



## MUNICÍPIO DE POMBAL

Cópia de parte da ata da Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Pombal nº0022/CMP/17, celebrada em 24 de Outubro de 2017 e aprovada em minuta para efeitos de imediata execução.

### ***Ponto 1.7.3. Periodicidade das Reuniões Ordinárias do Órgão Câmara Municipal - Proposta***

Foi presente à reunião a informação n.º 16/SAOA/17, da Secção de Apoio aos Órgãos Autárquicos, datada de 23/10/2017, que a seguir se transcreve:

*"Assunto: Proposta de Periodicidade das Reuniões da Câmara Municipal de Pombal  
PERIODICIDADE DAS REUNIÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE POMBAL*

*Considerando que:*

*Primeiro: O n.º 1 do Artigo 40.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua atual redação, prevê que a câmara municipal possa reunir semanal ou quinzenalmente;*

*Segundo: O n.º 2 daquele Artigo prevê que a câmara municipal deve estabelecer dia e hora certos para as suas reuniões ordinárias;*

*Terceiro: O n.º 2 do Artigo 49.º da citada Lei determina que os órgãos executivos das autarquias locais realizem uma reunião pública mensal;*

*Proponho que a Câmara delibere no sentido de:*

*a) Reconhecer a conveniência de reunir quinzenalmente;*

*b) Estabelecer, como regra, as 15 horas e 30 minutos da segunda e última sexta-feira de cada mês para reunir ordinariamente;*

*c) Qualificar públicas as reuniões da última sexta-feira de cada mês."*

O Senhor Presidente da Câmara, fez a intervenção que se segue:

*"Ponto n.º 7.3, Periodicidade das Reuniões Ordinárias do Órgão Câmara Municipal – Proposta.*

*Propõe-se, também à semelhança do que aconteceu tradicionalmente, e que depois acaba muitas vezes por não ser cumprido, porque impõem-se outras datas, e agora teremos isso, nomeadamente por ocasião do 11 de novembro, e pela necessidade de aprovarmos aqui os nomes dos potenciais homenageados, que a Câmara reconheça a conveniência de reunir quinzenalmente – como, aliás, tem vindo a ser hábito – e estabelecer como regra as quinze horas e trinta minutos da segunda e última sexta-feira de cada mês para reunir ordinariamente. Portanto, nós já na próxima reunião provavelmente vamos ter que fazer na quarta-feira e não na sexta, de modo a que no dia 11 de novembro tenhamos tudo em condições e as deliberações todas tomadas, mas faríamos nestes termos, assim como*



**MUNICÍPIO DE POMBAL**

*qualificar públicas as reuniões da última sexta-feira de cada mês, isto é, aquelas que permitem intervenção de cada cidadão interpelando a respetiva Câmara."*

**A Câmara deliberou, por maioria, com três abstenções, dos Vereadores eleitos pela Lista NMPH, Narciso Mota, Michäel António e Anabela Neves, aprovar a proposta supra transcrita.**